



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.335, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

| <u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u> | |
|---|-------------------|
| 0201-08-243-0042-2140 – Manutenção Conselho Tutelar | |
| 2140 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | |
| 3390340000000000 1500 – OUTRAS DESPESAS – CR 82719.3 | 12.000,00 |
| 1101-23-695-0150-1081– Infra Estrutura Turismo | |
| 1081 – INFRA ESTRUTURA TURISMO | |
| 3390300000000000 1706 –MATERIAL DE CONSUMO – CR82292.2 | 200,00 |
| 3390360000000000 1706 –OUTROS SERV. TERC. PF – CR 82399.6 | 100,00 |
| 3390390000000000 1706 –OUTROS SERV. TERC. PJ – CR 82484.4 | 100,00 |
| 4490510000000000 1706 –OBRAS E INSTALAÇÕES – CR 82622.7 | 199.500,00 |
| 4490520000000000 1706 – EQUIPAMENTOS E. – CR 82635.9 | 100,00 |
| T O T A L | 212.000,00 |

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirá Superavit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais) no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Vínculo: 1500, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) no
Vínculo: 1706.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 13 DE ABRIL
DE 2023.**



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra



JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração

